

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2025, de XX/XX/2025

Reitor: PAULO CESAR MONTAGNER

Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Aprova o reajuste proposto pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.2025, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica aprovado o índice de 5,51% (cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2025, para reajuste dos salários de docentes e servidores técnico-administrativos da Unicamp, nos termos propostos pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp, por meio do Comunicado Cruesp nº 01/2025, bem como aprovada a despesa correspondente.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Dossiê nº 01-D-19725/2025)

Campinas, 19 de maio de 2025

Comunicado CRUESP nº 01/2025

O Cruesp, reunido com o Fórum das Seis em 19 de maio de 2025 e com base em discussões técnicas, propõe um reajuste salarial de 5.51%, a partir de maio de 2025. Esse reajuste contempla as categorias de docentes e servidores técnico-administrativos da USP, Unesp e Unicamp.

A USP e a Unicamp, conforme exigência de suas normativas internas, deverão submeter o índice de reajuste de 5.51%, proposto pelo Cruesp, à aprovação de seus respectivos órgãos deliberativos.

Assim como em anos anteriores, o Cruesp reafirma seu compromisso de preservar o poder aquisitivo dos salários, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades.



Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Reitor da Unicamp e Presidente do CRUESP

Inf. AEPLAN nº 826/2025

**Ref.: Data-Base 2025
Reajuste Salarial
Vale-Refeição
Programa de Desenvolvimento de Carreiras**

À Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Tendo em vista as discussões na Universidade referente a Data-Base de 2025, encaminhamos a seguir para conhecimento e emissão de Parecer dessa Comissão com posterior encaminhamento ao Conselho Universitário para aprovação, do acréscimo de despesas limitado ao total de R\$ 20,155 milhões que serão posteriormente incorporados ao déficit da 1ª Revisão Orçamentária de 2025, conforme detalhado nos itens relacionados a seguir:

Item 1 - Reajuste Salarial – acréscimo de R\$ 13,246 milhões

Tendo em vista o contido no Comunicado CRUESP nº 01 de 2025, foi proposto o reajuste salarial dos servidores docentes e técnico-administrativos da UNICAMP em 5,51% a partir do dia 1º de maio do corrente exercício.

Diante das incertezas em relação a arrecadação do ICMS, o CRUESP confirmou o seu compromisso de preservar o poder aquisitivo dos salários e, ao mesmo tempo, manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das Universidades.

O percentual proposto é superior à inflação medida pelo IPC da FIPE do período de maio de 2024 a abril de 2025 (5,01%), conforme dados a seguir:

INFLAÇÃO - DATA-BASE 2025

MÊS/ANO	IPC-FIPE
MAI/2024	0,09%
JUN/2024	0,26%
JUL/2024	0,06%
AGO/2024	0,18%
SET/2024	0,18%
OUT/2024	0,80%
NOV/2024	1,17%
DEZ/2024	0,34%
JAN/2025	0,24%
FEV/2025	0,51%
MAR/2025	0,62%
ABR/2025	0,45%
TOTAL MAI/24 a ABR/25 (A)	5,01%

Esta Assessoria estima que o aumento de despesas de pessoal com o reajuste salarial proposto de 5,51% será de R\$ 107.277.838 (inclui provisionamento mensal de 13º salário), dos quais R\$ 94.031.512 estão contidos na 1ª Revisão Orçamentária do exercício (conforme previsto no Grupo VIII – Projetos Especiais, item Reserva de Contingência). Sendo assim, a diferença a ser aprovada de R\$ 13.246.326 deverá ser suportada pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

Item 2 - Vale-Refeição – acréscimo de R\$ 3,927 milhões

O Vale-Refeição atual pago por dia trabalhado na Universidade é de R\$ 40,00, a Reitoria da Universidade propõe a correção do valor para R\$ 43,00 (+ 7,5%), mantendo a participação dos funcionários em 5% (R\$ 2,15). Desta forma, encaminhamos para a aprovação o valor de R\$ 43,00 por dia trabalhado no Vale-Refeição a partir de 01 de junho do corrente exercício.

Considerando que a despesa atual estimada de R\$ 52.360.000 (período de junho a dezembro) já está contida na 1ª Revisão Orçamentária (conforme previsto no Grupo I – Pessoal), o acréscimo de despesas a ser aprovado de R\$ 3,927 milhões, conforme detalhamento a seguir, deverá ser suportada pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

Vale-Refeição		Quantidade	Despesa Estimada (período junho a dezembro)
Valor Proposto	R\$ 946,00	8500	R\$ 56.287.000
Valor Atual	R\$ 880,00	8500	R\$ 52.360.000
Diferença			R\$ 3.927.000

Item 3 – Prog. de Desenvolvimento de Carreiras – acréscimo de R\$ 2,981 milhões

Considerando que a despesa anual estimada de R\$ 54.105.000 mantidos na 1ª Revisão Orçamentária (conforme previsto no Grupo I – Pessoal), haverá um acréscimo de despesas de R\$ 2.981.186 de modo a compatibilizar com o reajuste salarial proposto (5,51%) de forma a não prejudicar o andamento das contratações da Universidade, tal despesa deverá ser suportada pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

AEPLAN, 20 de maio de 2025.

HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Coordenador
Assessoria de Economia e Planejamento
 Matr. 309130

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor de Planejamento Econômico
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por Thiago Baldini da Silva, Diretor de Planejamento Econômico, em 20/05/2025, às 14:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Coordenador da Assessoria de Economia e Planejamento, em 20/05/2025, às 14:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B5DF28D3 11654440 92BDB5DB 6C20BCE2**





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-19725/2025

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Reajuste salarial
am

PARECER COP/CONSU-07/2025

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 176ª Sessão Ordinária, realizada em 22.05.25, tomou ciência da Informação Aeplan nº 826/2025 e manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente ao reajuste salarial de 5,51% proposto pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp, a partir de maio de 2025.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
22 de maio de 2025

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, Pró-Reitor, em 22/05/2025, às 18:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A7684ED6 4E1D40AB 887F2BFF A80E3A2E



Parecer PG nº: 1335/2025
Processo nº: 01-D-19725 /2025
Interessado: Reitoria
Assunto: Minuta Deliberação CONSU. Reajuste salarial. Análise jurídica.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU que propõe o reajuste salarial de docentes e servidores técnico-administrativos da Unicamp.

A norma prevê o reajuste de 5,51% (cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2025, nos termos propostos pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp, por meio do Comunicado Cruesp nº 01/2025.

É o breve relatório.

Analisada a minuta do evento 03, nada tenho a apontar.

Consta dos autos o parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário (evento 02), com manifestação favorável ao reajuste, bem como informação da AEPLAN atestando que o aumento de despesas será suportado pelo saldo financeiro disponível da Universidade.

Nada havendo a apontar, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para prosseguimento.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis
Procuradora de Universidade Assistente



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Despacho PG Nº: 2650/2025
Parecer PG 1335/2025
REF.: Dossiê Nº: 19725/2025

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para prosseguimento.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.